



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000
Telefone: (13) 3427-4989 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - CR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 08122.000151/2023-98

Unidade Gestora: CR-LISE

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A Coordenação Regional da CR-LISE **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso IV, alínea "a" do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme Informação Técnica 4 (6436617) e Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 6444057), com crédito descentralizado pela Nota de Crédito 2024NC001299 (SEI nº 6440989), ND 339030.39- Conjunto do refrigerador intercooler e 339039.19- Serviço mecânico

1.2. **Do Objeto:** Realizar manutenção corretiva em oficina autorizada NISSAN com o objetivo de manutenção da garantia de fábrica da viatura Nissan Frontier, placa **GIF-8D96**, para manter da garantia do equipamento de uso da CTL - Registro - SP.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Coordenador Regional **UBIRATÃ JORGE DE SOUZA GOMES**, nos termos da legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O procedimento é essencial para manter vigente a garantia de fábrica sobre os componentes e enquadra-se ao previsto no inciso IV, item "a" do artigo 75 da lei 14.133/2021. Realizou-se pesquisa de preços para a peça e para os serviços em três unidades autorizadas NISSAN mais próximas à CR-LISE (6446890, 6446897 e 6446902). Escolheu-se dentre eles o orçamento com menor valor.

2.1.2. Apresentou a documentação exigida, encontrando-se regular com suas certidões;

2.2. Base Legal: Lei nº **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)

2.3. **Contratada:** IREMOC Comércio de veículos LTDA. / **CNPJ** : 11.253.805/0001-63

2.4. Itens e Quantidades da Dispensa de Licitação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSER	UNIDADE	QTD	EMPRESA (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Serviços mecânicos	5860	Unidade	4	379,00	1.516,00
02	Conjunto refrigerador (intercooler).	13798 (classe de material 2590)	Unidade	1	2.765,00	2.765,00
TOTAL					R\$ 4.281,00	

- 2.5. Valor Total da Contratação: R\$ 4.281,00 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais).
- 2.6. A despesa será executada utilizando-se crédito orçamentário disponível no PTRES 225450 / PI 990010ADV / ND 339030.39 e 339039.19, descentralizado pela Nota de Crédito 2024NC001299 (SEI nº 6440989) no Processo 08122.000151/2023-98.
- 2.7. Diante dos dados expostos, o Coordenador Regional **UBIRATÃ JORGE DE SOUZA GOMES**, RATIFICA a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso IV, item "a" do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e seu **POSTERIOR EMPENHO**, e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, a Aquisição de serviço e componentes para vigência de garantia.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

- 3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Cordeiro Mitidieri, Chefe de Divisão**, em 28/03/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ubiratã Jorge de Souza Gomes, Coordenador(a) Regional**, em 28/03/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6449369** e o código CRC **2B2F6756**.